



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
PARTE C	MINISTÉRIO DA SAÚDE <i>Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i> Extrato de despacho n.º 24/2024: Transitando para a Carreira Médica os Médicos do quadro de pessoal da Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, por terem obtido o grau de Especialidade em Medicina, que se indicam.....498 Extrato de despacho n.º 25/2024: Anulando a transição dos 21 (vinte e um) Médicos, que se indicam.....499
	MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA DE SANTIAGO <i>Câmara Municipal:</i> Retificação n.º 28/2024: Retificando a publicação referente à desprofissionalização do Vereador Jacinto Landim Horta, no <i>Boletim Oficial</i> n.º 58, II Série de 3 de abril de 2024.....500
	MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL <i>Câmara Municipal:</i> Extrato de Despacho n.º 7/2024: Concedendo Licença sem Vencimento a Elisângela Sanches Cabral, Monitora, Apoio Operacional, Nível II, afeta a Câmara Municipal de São Miguel.....500 Extrato de Despacho n.º 8/2024: Concedendo Licença sem Vencimento a Milton Soares Semedo, Apoio Operacional Nível I, do Serviço de Saneamento da Câmara Municipal de São Miguel.....500

PARTE C**MINISTÉRIO DA SAÚDE****Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão****Extrato de despacho n.º 24/2024** — De S. Exª a Ministra da Saúde

De 28 de março de 2024

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 43º do Decreto-lei n.º 21/2017, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-lei n.º 35/2018 de 19 de junho e pelo Decreto-lei n.º 10/2021 de 02 de fevereiro, que aprova o plano de cargos, carreiras e salários do pessoal que integra a carreira médica, são transitados para a carreira médica os Médicos do quadro de pessoal da Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, conforme se indica, por terem obtido o grau de Especialidade em Medicina.

Nº	Nome	Categoria atual	Ano de Ingresso	Área de Especialização	Data de Reconhecimento do Grau	Categoria a Transitar
1	VANEUSA CORREIA RODRIGUES BORGES	Qp/M-02/IV Graduado	01/01/2004	Ginecologia e Obstetria	28/08/2018	Médico Graduado
2	DOMINGOS BORGES GONÇALVES	Qp/M-01 IV Médico Geral	27/03/2007	Oftalmologia	02/06/2022	Médico Graduado
3	DIVA LEONILDE PEREIRA SANCHES	Qp/M-01/IV Médico Geral	30/11/2004	Pneumologia	29/08/2019	Médico Graduado
4	EVELINE SOPHIA TEIXEIRA BRITO	Qp/M-01/III Médico Geral	01/12/2004	Urologia	14/03/2023	Médico Graduado
5	ORISA DOS SANTOS BRITO	Qp/M-01/III Médico geral	01/12/2004	Dermatologia	29/08/2019	Médico Graduado
6	VENULDA HELENA DOS SANTOS MENDES	Qp/M-01/IV Médico geral	01/11/2004	Patologia	29/08/2019	Médico Graduado
7	ARIANA MARIA MOTA MONTEIRO	Qp/M-02/IV Graduado	11/12/1995	Medicina de Família e Comunidade	14/06/2022	Médico Graduado Sénior
8	INDIRA HELENA COSTA NEVES	Qp/M-01/IV Médico geral	18/02/2011	Pediatria	02/12/2019	Médico Graduado
9	PAULA CRISTINA BRITO FORTES	Qp/M-01 IV Médico Geral	27/12/2005	Anestesiologia	06/09/2022	Médico Graduado
10	ANA SUZETE LOPES DA SILVA	Qp/M-01 IV Médico Geral	01/03/2008	Gastroenterologia	01/12/2021	Médico Graduado
11	CESALTINA SOARES MONIZ	Qp/M-01 IV Médico Geral	27/12/2005	Ginecologia e Obstetria	25/06/2021	Médico Graduado
12	GILANDIRA IVANDA DA COSTA SOARES	Qp/M-01 IV Médico Geral	27/12/2005	Ginecologia e Obstetria	25/06/2021	Médico Graduado
13	GISELE CRISTINE DUARTE MODESTO	Qp/M-01/III Médico geral	01/12/2004	Ginecologia e Obstetria	28/08/2018	Médico Graduado
14	JOSÉ BENVINDO TAVARES LOPES	Qp/M-02/IV Graduado	01/01/2004	Urologia	31/01/2023	Médico Graduado
15	LIZIANA SOFIA DA SILVA BARROS	Qp/M-01/III Médico geral	27/12/2005	Pediatria	02/12/2019	Médico Graduado
16	WANNEIDA CRISTINA DE PINA	Qp/M-01/III Médico geral	01/12/2004	Ginecologia e Obstetria	27/05/2022	Médico Graduado
17	CÁTIA SOFIA SILVA ALÉM COSTA	Qp/M-01/III Médico geral	01/12/2004	Pediatria	08/12/2017	Médico Graduado
18	HULDA ALMEIDA DO ROSÁRIO BRITO	Qp/M-01/III Médico geral	01/12/2004	Ginecologia e Obstetria	28/08/2018	Médico Graduado
19	OCTÁVIO DA CONCEIÇÃO BRITO	Qp/M-01 IV Médico Geral	01/03/2008	Ortopedia	13/06/2023	Médico Graduado
20	DÁLIA MAÍRA PEREIRA RODRIGUES MONTEIRO	Qp/M-01 IV Médico Geral	27/12/2005	Ginecologia e Obstetria	25/06/2021	Médico Graduado
21	EVANDRA SAMIRA MONTEIRO MOREIRA	Qp/M-01 IV Médico Geral	01/03/2008	Oftalmologia	01/02/2019	Médico Graduado

Extrato de despacho n.º 25/2024. — De S. Ex.ª a Ministra da Saúde

De 05 de abril

O Programa da IX Legislatura consagrou o princípio da valorização dos profissionais da saúde como um dos eixos basilares de edificação de um Sistema Nacional de Saúde mais robusto e, conseqüentemente, cada vez mais solidário e mais universal no que tange à proteção e à promoção da saúde em Cabo Verde.

Nesta ótica procedeu-se a aprovação do Decreto-lei n.º 21/2017, de 15 de maio, que estabelece o plano de cargos, carreiras e salários do pessoal que integra a carreira médica.

Este diploma, no seu artigo 42.º, estabelece diretrizes importantes para a transição dos médicos para a nova carreira.

Todos os profissionais médicos transitaram para a nova carreira com enquadramento nas respetivas categorias, conforme o tempo de serviço e conforme tivessem ou não o grau de especialidade reconhecido pelas autoridades competentes na matéria.

Deste processo resultou que alguns dos médicos que aguardavam o reconhecimento do grau de especialidade ou que estavam em situação de licença para formação, ficassem enquadrados em categorias menos favoráveis.

Visando acautelar os legítimos direitos destes profissionais, no sentido de incrementar a motivação, qualificação e desenvolvimento técnico-científico, procedeu-se a aprovação do Decreto-lei n.º 10/2021 de 2 de fevereiro que procede a segunda alteração ao Decreto-lei n.º 21 de 15 de maio de 2017.

Não obstante da entrada em vigor daquele diploma, alguns médicos na situação acima referido viram os seus processos pendentes por motivos de vária ordem, e continuam nas estruturas de saúde do país a trabalhar como médicos especialistas e enquadrados em categorias de médicos gerais.

É nesta ótica que urge acautelar direitos constitucionalmente protegidos dos profissionais que se encontram nesta situação, cumprindo o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 3 do artigo 42.º do Decreto-lei n.º 10/2021 de 2 de fevereiro, honrando os compromissos assumidos pelo Governo para com os profissionais de saúde e retificando os termos da transição, pois aquele enquadramento lhes colocou numa situação menos favorável, suscetível de ofender os princípios basilares da Administração Pública Cabo-verdiana.

Nestes termos, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-lei n.º 21/2017, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-lei n.º 35/2018 de 19 de junho e pelo Decreto-lei n.º 10/2021 de 2 de fevereiro, procede-se a anulação da transição dos 21 (vinte e um) médicos, conforme se indicam, publicados no *Boletim Oficial* n.º 72, II SÉRIE, de 31 de dezembro de 2017.

N.º	Nome	Categoria detida a 31 de dezembro de 2017	Categoria a que transitou
1	VANEUSA CORREIA RODRIGUES BORGES	Qp/M-02/IV Graduado	Médico Graduado
2	DOMINGOS BORGES GONÇALVES	Qp/M-01 IV Médico Geral	Médico Graduado
3	DIVA LEONILDE PEREIRA SANCHES	Qp/M-01/IV Médico Geral	Médico Geral Sénior
4	EVELINE SOPHIA TEIXEIRA BRITO	Qp/M-01/III Médico Geral	Médico Graduado
5	ORISA DOS SANTOS BRITO	Qp/M-01/III Médico geral	Médico Graduado
6	VENULDA HELENA DOS SANTOS MENDES	Qp/M-01/IV Médico geral	Médico Geral Sénior
7	ARIANA MARIA MOTA MONTEIRO	Qp/M-02/IV Graduado	Médico Graduado Sénior
8	INDIRA HELENA COSTA NEVES	Qp/M-01/IV Médico geral	Médico Geral Sénior
9	PAULA CRISTINA BRITO FORTES	Qp/M-01 IV Médico Geral	Médico Graduado
10	ANA SUZETE LOPES DA SILVA	Qp/M-01 IV Médico Geral	Médico Geral Sénior
11	CESALTINA SOARES MONIZ	Qp/M-01 IV Médico Geral	Médico Graduado
12	GILANDIRA IVANDA DA COSTA SOARES	Qp/M-01 IV Médico Geral	Médico Graduado
13	GISELE CRISTINE DUARTE MODESTO	Qp/M-01/III Médico geral	Médico Graduado
14	JOSÉ BENVINDO TAVARES LOPES	Qp/M-02/IV Graduado	Médico Graduado
15	LIZIANA SOFIA DA SILVA BARROS	Qp/M-01/III Médico geral	Médico Graduado
16	WANNEIDA CRISTINA DE PINA	Qp/M-01/III Médico geral	Médico Graduado
17	CÁTIA SOFIA SILVA ALÉM COSTA	Qp/M-01/III Médico geral	Médico Geral Sénior
18	HULDA ALMEIDA DO ROSÁRIO BRITO	Qp/M-01/III Médico geral	Médico Geral Sénior
19	OCTÁVIO DA CONCEIÇÃO BRITO	Qp/M-01 IV Médico Geral	Médico Geral Sénior
20	DÁLIA MAÍRA PEREIRA RODRIGUES MONTEIRO	Qp/M-01 IV Médico Geral	Médico Graduado
21	EVANDRA SAMIRA MONTEIRO MOREIRA	Qp/M-01 IV Médico Geral	Médico Geral Sénior

PARTE G

MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA DE SANTIAGO

Câmara Municipal

Retificação n.º 28/2024

Por ter publicado no *Boletim Oficial* n.º 58, II Série de 03 de abril, de forma inexata o Despacho da Presidente da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago, de 12 de março de 2024, retifica-se na íntegra o despacho:

Onde se lê:

Jacinto Landim Horta, que exercia as suas funções como Vereador profissionalizado, em regime de permanência a tempo inteiro no Pelouro da Economia Local, Investimento, Obras e Infraestruturas da Câmara Municipal de Santa Catarina, é desprofissionalizado, ao abrigo da alínea p) do n.º 1 do artigo 98.º da Lei n.º 134/IV/95, de 3 de julho, com efeito a partir de 01 de março de 2024.

Deve ler-se:

Jacinto Landim Horta, que exercia as suas funções como Vereador profissionalizado, em regime de permanência a tempo inteiro no Pelouro da Economia Local, Investimento, Obras e Infraestruturas da Câmara Municipal de Santa Catarina, é desprofissionalizado, a seu pedido, ao abrigo da alínea p) do n.º 1 do artigo 98.º da Lei n.º 134/IV/95, de 3 de julho, com efeito a partir de 13 de março de 2024.

A Diretora de Recursos Humanos, *Nereida Leliane da Silva Robalo*.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL

Câmara Municipal

Extrato de Despacho n.º 7/2024

de 28 de fevereiro de 2024

Elisângela Sanches Cabral, Monitora, enquadrada na categoria de Apoio Operacional Nível II, concedida-lhe Licença sem Vencimento por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 01 de março de 2024, ao abrigo do n.º 1 do artigo 48.º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de março, que estabelece o Regime Jurídico de Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários da Administração Pública.

Câmara Municipal de São Miguel, Cidade de Calheta, aos 4 de março de 2024. — O Presidente *Herménio Celso Silva Gomes Fernandes*

Extrato de Despacho n.º 8/2024:

de 04 de março de 2024

Milton Soares Semedo, afeto ao Serviço de Saneamento, enquadrado na categoria de Apoio Operacional Nível I, concedida-lhe Licença sem Vencimento por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 06 de março de 2024, ao abrigo do n.º 1 do artigo 48.º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de março, que estabelece o Regime Jurídico de Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários da Administração Pública.

Câmara Municipal de São Miguel, Cidade de Calheta, aos 6 de março de 2024. — O Presidente, *Herménio Celso Silva Gomes Fernandes*



II SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, n.º 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electrónico: www.incv.cv

INC
V

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde

C.P. 113 • Tel. (00238) 2612145, 4150

Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei n.º 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE J

GRINER CVC CONSTRUÇÕES SA

Assembleia-Geral:

Convocatória n.º 11/2024:

Convocando os Acionistas da Griner CVC Construções, S.A., para a Assembleia Geral Extraordinária, no dia 09 de maio de 2024, pelas 10:00 horas, na sede social da empresa em Achada Grande, na Praia.....148

PARTE J

GRINER CVC CONSTRUÇÕES SA

Assembleia Geral

Convocatória n.º 11/2024

Convocatória para Sessão Ordinária

Nos termos do disposto nos artigos 296.º e 298.º número um do Código das Sociedades Comerciais, bem como do artigo 8.º dos Estatutos da sociedade Griner CVC Construções, S.A., convocam-se os senhores Acionistas com direito de voto para se reunirem em Assembleia Geral, em sessão ordinária, no próximo dia 09 de maio de 2024, pelas 10:00 horas, na sede social da empresa em Achada Grande, na Praia, com a seguinte Ordem do Dia:

1. Deliberar sobre o Relatório de Gestão e sobre as Contas do Exercício de 2023;
2. Deliberar sobre a Proposta de Aplicação dos Resultados de 2023;
3. Proceder à apreciação geral da administração da sociedade, nos termos previstos no artigo 297.º, número um, alínea c) do Código das Sociedades Comerciais;
4. Outros assuntos do interesse da sociedade.

Nos termos do artigo 249.º número um do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho de Administração põe à disposição dos senhores acionistas, para consulta, na sede social da sociedade, todos os documentos que serão submetidos à apreciação da Assembleia Geral, designadamente o relatório de gestão, as contas do exercício de 2023 e os demais documentos de prestação de contas.

Caso não estejam presentes ou regularmente representados acionistas que representem, no mínimo, 75% do total das ações representativas do capital, nos termos previstos no artigo 11.º, número um dos estatutos da sociedade, fica desde já convocada a reunião da Assembleia Geral ordinária, em segunda convocatória, para o dia 20 de Maio de 2024, à mesma hora, no mesmo local e com a mesma ordem do dia, podendo então deliberar validamente seja qual for o número de acionistas presentes ou representados e o quantitativo do Capital a que as respetivas ações correspondam.

De acordo com o disposto nos números um e dois do artigo 9.º dos Estatutos da sociedade, só podem participar na Assembleia Geral os acionistas que, com a antecedência mínima de quinze dias em relação à data da reunião, sejam titulares de, pelo menos, cinquenta ações do capital social, sem prejuízo da possibilidade que se reconhece aos acionistas titulares de um número inferior de ações se agruparem por forma a completarem o número mínimo exigível e de se fazerem, assim, representar por um dos acionistas agrupados.

Em conformidade com o disposto nos números três e quatro do artigo 9.º dos Estatutos, podem os senhores acionistas fazer-se representar na reunião da Assembleia Geral da Sociedade por qualquer outro acionista ou pela pessoa a quem a lei imperativa o permita, tratando-se de pessoa singular, ou por quem para o efeito nomearem, no caso de pessoa coletiva, devendo os instrumentos de representação voluntária ser entregues na sede da Sociedade, dirigidos ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, com 5 (cinco) dias úteis de antecedência em relação à data marcada para a reunião. Os pedidos de representação devem conter, pelo menos, a especificação da reunião da Assembleia Geral, pela indicação do dia, hora da reunião e ordem do dia, as indicações sobre consultas de documentos por Acionistas, a indicação precisa da pessoa ou das pessoas que são oferecidas como representantes, bem como a menção de que, caso surjam circunstâncias imprevistas, o representante pode votar no sentido que julgue satisfazer melhor os interesses do representado.

Praia, aos 08 de abril de 2024. — O Presidente da Mesa da Assembleia-geral, *Jorge Alves*



II SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv

INCV

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde

C.P. 113 • Tel. (00238) 2612145, 4150

Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do Boletim Oficial devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.